

LEI Nº 482

Dispõe sobre mudança de denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assim modificada a denominação de Rua, do loteamento da Vila Rica, da cidade de Araxá: Rua B para Antonio Alves da Costa.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 40 (quarenta) dias para serem colocadas as respectivas placas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 2 de julho de 1957.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT